



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

**PORTARIA Nº. 89, de 30 de Junho de 2016.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor Sr. **José Batista Souto.**”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o nº. **2016.04.01566P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, ao Servidor Sr. **José Batista Souto**, matrícula 477, efetivo no cargo de Operário, inscrita no PIS/PASEP sob o nº. 1.032.755.573-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Defesa Civil, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 6º da E.C 41/2003, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho (06) de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
**Ademair Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria 267/14 – Matrícula 5188